



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI Nº 529/2007

“SÚMULA: Altera a Lei Municipal Complementar nº 002/2001 que estabeleceu o Código Tributário Municipal e seus anexos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, **DAMIÃO CARLOS DE LIMA** (kiko),

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo primeiro O Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2001 passará a ter os seguintes valores em UPFM para as atividades abaixo discriminados:

Estabelecimentos Industriais	UPFM
Industria Madrecira com serraia, Beneficiamento, Secagem, Laminadora, Faquedeira e Prensa	4.811,32

Estabelecimentos Comerciais	UPFM
Pensão	100,62
Casa Lotérica	132,57
Retificadora	157,23
Retificadora com venda de peças	333,33
Clinicas	534,59
Funerária	119,49

Artigo segundo O Anexo VII da Lei Complementar nº 002/2001 passará a ter os seguintes valores em UPFM para as atividades abaixo discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67


Outros tipos de construções	UPFM
Limpeza de Lotes Baldios por metros quadrados	0,19 m ²
Taxa de Ocupação de Estacionamento do Detran por dia	1,26 p/dia

Artigo terceiro Os Estabelecimentos Comerciais, Autônomos, Prestadores de Serviços e Comercio Eventual e Ambulante discriminados no Anexo IV do Código Tributário Municipal, concernente a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO que estiverem localizados nos distritos deste município pagário com desconto de quarenta por cento (50%).

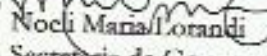
Artigo quarto Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a Lei Municipal Complementar nº 002/2001 com as alterações do texto desta lei.

Artigo quinto Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2007.


Damiano Carlos de Lima
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Porandi
Secretaria de Governo